

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

PORTARIA Nº 394/2021, de 14 de setembro de 2021.

**DESIGNA O PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO DO
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, do inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002; e CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993, nos procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade pregão, conforme determina o Art. 9º, da Lei Federal nº 10.520/02; CONSIDERANDO que o Município de Monte Castelo realiza licitação sob a modalidade Pregão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Andreza da Silveira** – matrícula nº 3461 para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo arrolados para compor a Equipe de Apoio:

Wilson Alves Ribeiro - Matrícula nº 1524

Claudinei Fernandes - Matrícula nº 953801

Susan Paulista - Matrícula nº 835007

Art. 3º Compete ao pregoeiro, em especial:

- Coordenação do processo licitatório;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas à licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- verificação e julgamento das condições de habilitação;
- Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida a decisão;
- Indicação do vencedor do pregão;
- Adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

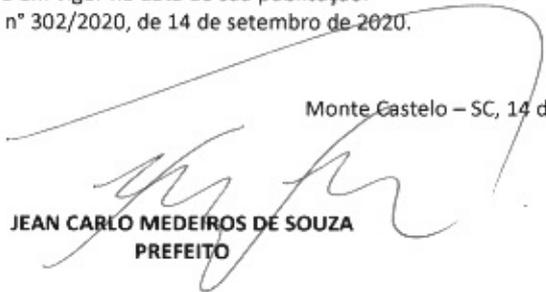
Art. 4º Compete a Equipe de Apoio:

- Auxiliar ao Pregoeiro em suas atribuições;
- Lavrar Atas e demais documentos conforme orientação do Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 302/2020, de 14 de setembro de 2020.

Monte Castelo – SC, 14 de setembro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO